



**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ACESSO À TV POR ASSINATURA
DIGITAL Nº 13/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO E A EMPRESA J & M COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E
INFORMÁTICA LTDA EPP**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Senhor **SÉRGIO FURLANETTI CONEZA**, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos e Serviços Gerais, nomeado pela Portaria nº 1.678, de 13 de julho de 2016, publicada no *DOU* de 14 de julho de 2016, inscrito no CPF nº 314.144.781-00, portador da Carteira de Identidade nº 878867 PM/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) **J & M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA EPP** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.056.608/0001-26, sediado(a) na Rua Coronel Peroba, 02, Térreo em São Paulo, CEP 03518-040, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LURDES FRANCISCO RODRIGUES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16.945.513-0, expedida pela (o) SSP-SP, e CPF nº 146.812.308-47, tendo em vista o que consta no **Processo nº 21000.060389/2016-98** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 09/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Serviço de acesso à TV POR ASSINATURA DIGITAL, para instalação, distribuição, assistência técnica e captação de 10 (dez) pontos de sinais, tendo como referência o plano de canais, para atender as necessidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



Grupo	Descrição dos Serviços	Quantidade de pontos	Valor Unitário estimado (R\$)	Valor Mensal estimado (R\$)	Valor Anual estimado (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à TV POR ASSINATURA DIGITAL, para instalação, distribuição, assistência técnica e captação de 10 (dez) pontos de sinais, tendo como referência o plano de canais, para atender as necessidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	10	304,32	3.043,20	36.518,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 29/06/17 e encerramento em 29/06/18, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.043,20 (três mil, quarenta e três reais e vinte centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 36.518,40 (trinta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2017, na classificação abaixo:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



Projeto Atividade: 2210120122210520000001
Plano Interno: OPERCGSG
Elemento de Despesa: 339039.01
Nota de Empenho: 2017NE800607
Data da Nota de Empenho: 21 de junho de 2017

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 1.095,55 (um mil, noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 3% (três por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



3



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

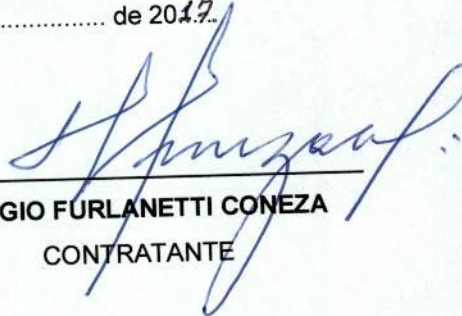


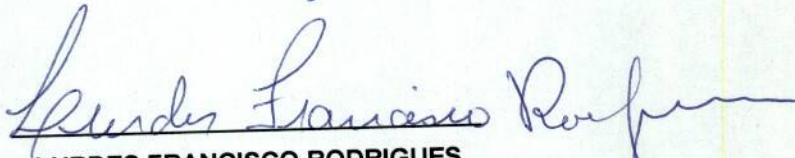
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

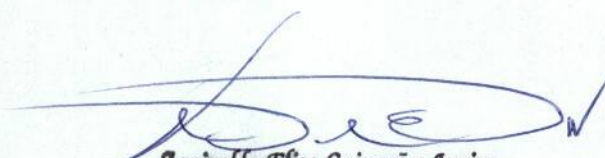
Brasília-DF, 29 de junho de 2017.


SÉRGIO FURLANETTI CONEZA
CONTRATANTE


LURDES FRANCISCO RODRIGUES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Liana Brasil Bernardino
Agente Administrativo
DCONT/CAMP/CGRL/DA/SE/MAPA


Aginaldo Elias Guimarães Junior
Técnico em Comunicação Social
DCONT/CAMP/CGRL



tribuição S/A, CNPJ: 07.522.669/0001-92. Objeto: fornecimento de energia elétrica à unidade consumidora da EBC, localizada na Esplanada da Torre de TV - Zona Cívica - Administrativa Box 06 da Torre de Televisão, durante o exercício de 2017. Fundamento Legal: Inciso XIV, art. 62, do Decreto nº 6.505/2008, c/c o inciso XXII, art. 24, da Lei nº 8.666/1993. Valor total anual estimado: R\$ R\$ 898.392,60. Dados do Empenho: Programa de Trabalho: 24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). Nota de Empenho: 2017NE000788. Emissão: 14/03/2017. Valor: R\$ 74.866,05. Programa de Trabalho: 24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação). Elemento de Despesa: 339047 (Taxa de Iluminação Pública). Nota de Empenho: 2017NE000841. Emissão: 16/03/2017. Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 10/06/2017 a 10/06/2018. Assinatura: 10/06/2017. Processo nº 0289/2017.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 110161

Número do Contrato: 42/2014.
Nº Processo: 00676000729201447.
PREGÃO SISPP Nº 21/2014. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 00482840000138. Contratado: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do CT nº 042-2014-AGU por mais 4 (quatro) meses, em razão das restrições orçamentária imposta pela lei para o presente exercício, caso o orçamento da AGU seja suplementado, fica o ajuste prorrogado por mais 8 (oito) meses, com anexação da respectiva certidão de disponibilidade orçamentária referente ao período suplementar. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 23/06/2017 a 22/06/2018. Valor Total: R\$4.554.045,48. Fonte: 188000000 - 2017NE800162. Data de Assinatura: 21/06/2017.

(SICON - 29/06/2017) 110161-00001-2017NE000096

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 545/2017 - UASG 110120

Nº Processo: 00091000110/2017.
PREGÃO SISPP Nº 6/2017. Contratante: AGENCIA BRASILEIRA DE INTELIGENCIA-ABIN/GSI/PR. CNPJ Contratado: 12159225000174. Contratado: FBX - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP. Objeto: Prestação do serviço de vigilância armada com fornecimento de todo material de consumo, equipamento e mão de obra para a Superintendência Estadual Rondônia. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 5.450/2005. Vigência: 07/06/2017 a 07/06/2018. Valor Total: R\$253.620,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800716. Data de Assinatura: 07/06/2017.

(SICON - 29/06/2017) 110120-00001-2017NE800037

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2017 - UASG 130005

Nº Processo: 21000060389201698. PREGÃO SISPP Nº 9/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 03056608000126. Contratado: J & M COMERCIO E SERVIÇOS DE -TELECOMUNICAÇÕES E INFORMA. Objeto: Contratação de Serviço de acesso à TV por assinatura digital, para instalação, distribuição, assistência técnica e captação de 10 (dez) pontos de sinais, tendo como referência o plano de canais, para atender as necessidades do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.250/02, Decreto nº 2.271/97. Vigência: 29/06/2017 a 29/06/2018. Valor Total: R\$36.518,40. Fonte: 100000000 - 2017NE800607. Data de Assinatura: 29/06/2017.

(SICON - 29/06/2017) 130005-00001-2017NE800154

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 130005

Número do Contrato: 11/2015. Nº Processo: 21000000466201570. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2015. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, -PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO

CAO S.A. - EBC. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 22101/011/2015 por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 14/06/2017 a 14/06/2018. Valor Total: R\$180.000,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800178. Data de Assinatura: 14/06/2017.

(SICON - 29/06/2017) 130005-00001-2017NE800154

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2017

A CEASAMINAS comunica, por intermédio do seu Presidente abaixo assinado, que está promovendo licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada no dia 13/07/2017, às 09h30min, para a contratação de empresa especializada no fornecimento materiais de papelaria. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Contagem-MG, 29 de junho de 2017.
GUSTAVO ALBERTO FRANÇA FONSECA
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912322006 - PARTES: CASEMG X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Cláusula 1ª DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses. Cláusula 4ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Contrato ora aditado para cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$78.916,00.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 07 de julho de 2017 às 15:00 horas, na sede social da CASEMG, Rua dos Goitacazes, nº 15, 09º andar, Centro, na Cidade de Belo Horizonte - MG, para deliberar sobre o seguinte assunto: 1: Eleição de membros para os Conselhos Fiscal e de Administração da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG.

Belo Horizonte 20 de junho de 2017.

O Conselho de Administração da Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG, nos termos da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social em seu Artigo 18, inciso XI, faz saber aos interessados que se realizará na data de 07 de julho de 2017 às 15:00 horas (horário de Brasília) na Rua dos Goitacazes, nº 15, 09º Andar, Bairro Centro - Belo Horizonte/MG, a Assembleia Geral Extraordinária da CASEMG, a fim de deliberar sobre: 1: Eleição dos membros do Conselho Fiscal e de Administração; toda documentação atinente encontra-se disponível na Sede Administrativa da CASEMG, na Rua Goitacazes nº 15, 09º andar, Bairro Centro - Belo Horizonte/MG no horário de 8:30 às 17:00 horas.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2017.
JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA
Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 18/2017

No dia 29 de junho de 2017, após a constatação dos atos procedimentais, a autoridade competente SR. LUIZ CONCILIOUS GONÇALVES RAMOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao processo nº 012/2017, pregão 18/2017, pelo menor preço por lote, à empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 57.142.978/0001-05, pelo valor total de R\$ 447.510,32

MARIA VALDIRENE R S CARLOS
Pregocira

(SIDEAC - 29/06/2017) 225001-99999-2017NE999999

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DAS REGIONAIS SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

RETIFICAÇÃO

Nos Extratos de Contratos referente aos Processos nº Processo nº 21222.000201/2015-67 e Processo nº 21222.000026/2017-70, publicados na página 3 - Seção III do Diário Oficial da União do dia 29 de junho de 2017, onde se lê Superintendência Regional do Acre, Leia-se: Superintendência Regional do Alagoas.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 21212000103/2017-19 Contrato nº 02/2017. Contratante: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB. CNPJ: 26.461.699/0003-42. Contratada: Infodigi Informações Digitais Ltda Epp. CNPJ: 04.196.147/0001-50 - Objeto: Contratação de empresa para acompanhamento e fornecimento diário das publicações virtuais e de recortes dos jornais Jurídicos, para a CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento, Superintendência do Estado de Mato Grosso. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. Nota de Empenho: 20017NE000467. Vigência: 20/06/2017 a 19/06/2018. Valor Anual da Contratação: R\$ 900,00. Data da Assinatura: 20/06/2017. Assinam pela CONAB: Patrício de Aquino Sobrinho - Superintendente Regional e Solange Ferreira de Moraes - Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: Daniela Friedrich da Rosa - Sócia.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº: 21224.000059/2016- 19 - CONTRATO Nº 005/2017 - CONTRATANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB - CONTRATADA: PREMIUM SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 04.512.547/0001-27. OBJETO: Prestação de serviços de condução de veículos de pequeno e médio porte (motorista) contemplando diárias, quando necessário, objetivando atender as necessidades da Superintendência Regional do Acre. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Nota de Empenho: 2017NE000211. Valor empenhado: 1/12 avos do valor global anual. R\$ 2.967,04. Valor global do contrato: 35.604,45. DATA DE ASSINATURA: 27.06.2017. Assinam pela Conab: Filomeno Gomes de Freitas - Superintendente Regional e ALESSANDRA FERRAZ CAVALCANTE - Gerente de Finanças e Administração. Assina pela Contratada: Vânia Maria da Conceição da Silva - Sócia Proprietária.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2016

Processo: 21202.000150/2016-92 - Contratante: CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento - Objeto: Permissão Remunerada de Uso das áreas integrantes dos Hortomercados Humaitá e Leblon, destinada a exploração da atividade de estacionamento para veículos, tipo maior preço ofertado, conforme Termo de Referência do Edital. Fundamento Legal: DECISÃO TCU - TC016.020/2017-0, através do Ofício 1922/2017-TCU/SECEX-RJ, de 27/06/2017.

ANA LÚCIA S. G. ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLADORIA E RISCOS

COMUNICADO MOC Nº 13, DE 29 DE JUNHO DE 2017

A Superintendência de Controladoria e Riscos (Sucor) informa sobre NORMATIVOS EM VIGOR (SUMÁRIO): Substituir: Título 8-doc. 3 e 9-doc. 2. Retirou: Título 64 Safra 2016/2017. Incluiu: Título 64 Safra 2017/2018.

TÍTULO 08 - Doc. 3 - Cálculo da Sobretaxa e do Seguro da Conab - Alterou:

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: VSP (valor a ser pago em R\$/kg) = V (índice da tabela abaixo) x Q (quantidade) x P (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11, para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, guaraná, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01/07/2017 A 15/07/2017